



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO nº 33 / 2019

Senhora Presidenta e demais membros da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher,

Considerando que a região de Perus e Pirituba tem em vigência o Contrato de Gestão 04/2015 entre PMSP –Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social SPDM;

Considerando que o referido contrato foi assinado em 08/05/2015 com um prazo de 5 anos;

Considerando o documento “Estranho Desinteresse da Organização Social SPDM em Perus” assinado pelo Fórum de Saúde dos Trabalhadores que denuncia tratativas para o rompimento antecipado do referido Contrato de Gestão;

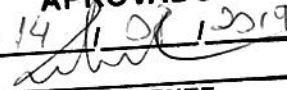
Considerando o risco de falta de continuidade de assistência à saúde da população daquele território, estimada em 600 mil habitantes;

Requeiro que a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher que pautar para a sua próxima reunião ordinária o tema: Contrato de Gestão 04/2015 e o gerenciamento e execuções de ações e serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba / Perus, convidando para esclarecimentos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Supervisão de Saúde de Pirituba / Perus, Organização Social SPDM, Conselho Municipal de Saúde e Fórum de Saúde dos Trabalhadores.

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 09/08/19 às 13h13


Janina Barreto Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387


Ver. Juliana Cardoso
São Paulo, 09 de Agosto de 2019

APROVADO
Em 14/08/2019

PRESIDENTE



FÓRUM DE SAÚDE DOS TRABALHADORES
Rua Uratinga, 90 – Pirituba-Vila Palmares – São Paulo – SP
Tel: 3902-3551
E-mail: forumdetrabalhadorespj@gmail.com

ESTRANHO DESINTERESSE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM EM PERUS

De acordo com as informações recebidas, a SPDM declarou através de documentos, a Secretaria de Saúde, não ter mais interesse no território de PERUS.

Sendo assim, a Secretária de Saúde deve chamar licitação para ocupar a lacuna deixada pela empresa SPDM, que deve sair em 60 ou 90 dias após o processo licitatório.

No entanto, a SPDM assumiu o compromisso de prevenir doenças, manter a saúde dos moradores de Perus, assim como promover ações de saúde em benefício dessa população.

A população de PERUS não pode ser prejudicada com a quebra dos vínculos de atendimentos junto aos profissionais da saúde que os assiste diariamente.

Os trabalhadores também não podem ser penalizados com as perdas dos seus empregos, nem com reduções de salários ou benefícios trabalhistas, nem tão pouco com as reduções das equipes de trabalho, pois se isso acontecer, mais uma vez, a população de PERUS, será prejudicada.

É veementemente questionável a atitude da SPDM quando se desinteressa por um território que a mesma buscou através das licitações legais para cuidar da saúde da população e no meio do contrato resolve abandonar o cuidado à saúde dos moradores de Perus, é questionável também o aceite da Secretaria de Saúde quanto a desistência da empresa, sendo que há um contrato em curso que só terminará em maio de 2020.

Situações como essa nos deixa a interpretação do pouco caso da qual a saúde da população de Perus e os trabalhadores que atendem com afinco, profissionalismo e acolhimento toda essa população de Perus.

Quais são os motivos pelos quais levam a SPDM querer fazer a quebra de contrato que só termina em 2020, sendo que os serviços da mesma são pagos com milhões de reais oriundos dos cofres públicos para um atendimento com qualidade à população?

Com isso, chamamos a atenção da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores, do conjunto de vereadores da cidade de São Paulo, da Secretária de Saúde e chamamos também a atenção do ministério público do estado de São Paulo, para que questionem e impeçam o uso da vida de cada cidadão e cidadã de PERUS e dos trabalhadores da saúde daquele território por empresas e gestores públicos, que não tem compromisso com a saúde das pessoas naquele território.

Saúde não é mercadoria!

São Paulo, 7 de agosto de 2019.

**Fórum de Saúde dos Trabalhadores
da Cidade de São Paulo**